



Prefeitura Municipal de
Campos Lindos

Aqui tem união, agro e progresso - Gestão: 2025/2028

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Campos Lindos

CNPJ: 25.063.959/0001-05

LEI Nº 008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado(a) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos
Lindos-TO, em 20/10/2025


Assinatura

“Dispõe sobre a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Campos Lindos aprovado por meio da Lei nº 002/2015 e complementada pela lei de nº005 de 2018”.

ROMIL IAKOV KALUGIN, Prefeito Municipal de Campos Lindos, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ **SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Campos Lindos de 2015 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 002/2015 de 12 de maio de 2015 e complementada pela Lei de nº 005 de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS – TOCANTINS,
aos **20 de outubro de 2025**.



ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal

